

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA FISCALIZAÇÃO EFETUADA

SPMS – SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EPE

MARÇO DE 2015

Atestado do
Dr. Rogério Rodryg
Dr. Azeiteiro
16/12/15

RELATÓRIO

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos do despacho de 04 Maio 2015 de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, que nos nomeou como Fiscal único da SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, adiante designado por SPMS, cumpre-nos apresentar relatório da actividade de fiscalização efectuada relativamente ao primeiro trimestre do exercício de 2015.

2 - ÂMBITO

O âmbito da actividade exercida teve como quadro o normativo referido no Ponto 1, tendo sido efectuada a revisão legal da SPMS e o exame das suas contas relativas ao primeiro trimestre do exercício de 2015, de acordo com as Normas Técnicas de Revisão, aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade que considerámos necessária.

3 - TRABALHO REALIZADO

- 3.1 – Participação em diversas reuniões com a Administração, Director Financeiro e Técnico Oficial de Contas, com o objectivo de recolhermos informação/documentação relativamente à actividade desenvolvida no período;
- 3.2.- Avaliação da adequacidade e consistência das políticas contabilísticas adoptadas, nomeadamente amortizações, provisões, ajustamentos, valorimetria, reconhecimento de gastos/rendimentos e diferimentos;
- 3.3. - Verificação da conformidade com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro das demonstrações financeiras, que compreendem o Balanço em 31 de Março de 2015, a Demonstração de Resultados por Natureza, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às Demonstrações Financeiras, todas referidas àquela data;
- 3.4.- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos de suporte;
- 3.5. - Análise do controlo interno;
- 3.6. - Realização de testes substantivos nas seguintes áreas;
 - 3.6.1. - Inventariação e confirmação dos saldos de Caixa;
 - 3.6.2. - Análise e verificação das reconciliações bancárias preparadas na SPMS;
 - 3.6.3. Confirmação da existência, titularidade e montantes dos Outros Depósitos Bancários/Depósitos a Prazo;

- 3.6.4.- Análise de contas de terceiros, designadamente de Clientes, de Fornecedores e de Outras Contas a Receber e a Pagar;
- 3.6.5.- Análise dos saldos e movimentos contabilizados nas contas de Diferimentos;
- 3.6.6.- Análise da conta de Subcontractos e dos processos de compra mais relevantes;
- 3.6.7.- Verificação dos investimentos/desinvestimentos em imobilizado;
- 3.6.8.- Análise dos critérios e cálculos de amortizações;
- 3.6.9.- Análise dos critérios e cálculos de ajustamentos/provisões;
- 3.7. – Análise das contas de Capitais Próprios;
- 3.8. - Verificação documental dos gastos, perdas, rendimentos e ganhos relevantes do trimestre;
- 3.9. - Verificação da situação fiscal e perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações;

4 - RELATÓRIO

Como consequência do trabalho desenvolvido e das opiniões que temos, parece-nos conveniente realçar os seguintes pontos:

- 4.1.- Nas reuniões havidas com a Administração, Diretor Financeiro e, Técnico Oficial de Contas, obtivemos os esclarecimentos e documentos que considerámos necessários.
- 4.2.- A SPMS prosseguiu políticas contabilísticas que nos parecem adequadas e que são consistentes com as utilizadas no exercício anterior.
- 4.3. - As Demonstrações Financeiras relativas a 2015/03/31 estão conformes com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).
- 4.4 – As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os registos e documentos de suporte.
- 4.5. - Analisámos o sistema de controlo interno tendo-se concluído que apesar de não existir um Manual de Procedimentos único, é observado um conjunto de normas e procedimentos escritos, Circulares Internas, que asseguram um razoável controlo interno. Obtivemos as cópias das Circulares Internas em vigor, que considerámos mais relevantes para a prossecução do nosso trabalho.
- 4.6. - Relativamente aos testes substantivos realizados salienta-se:
- 4.6.1. - A conta de Caixa encontra-se desagregada em Caixa de Lisboa e Caixa do Porto. Relativamente a 31 de Março de 2015, a Caixa de Lisboa apresentava um saldo de 218,24 euros e a Caixa do Porto apresentava um saldo de 322,20 euros. Não procedemos à contagem física dos saldos referidos em data próxima de 31 de Março de 2015, dada a irrelevância material dos mesmos.
- 4.6.2. - Foram obtidas e testadas as reconciliações das contas de depósitos à ordem. Relativamente a 31 de Março os saldos indicados pelo IGCP

para as diversas contas, eram coincidentes com os saldos relevados na contabilidade da SPMS, exceto quanto à conta IGCP-01120014052 que apresentava uma diferença de 615 euros, tendo-se identificado o movimento que ocasionava a referida diferença. Salienta-se a observância rigorosa do princípio da unidade de tesouraria do Estado.

4.6.3. - Procedemos à confirmação através de documentos do IGCP da existência, titularidade e montantes dos valores relevados na contabilidade, na conta de Outros Depósitos Bancários, os quais se mostravam coincidentes com os valores indicados pelo Instituto.

4.6.4. – Foi analisada a conta de Clientes relativamente à natureza dos saldos e antiguidades. Não existiam saldos de natureza contrária e os saldos com antiguidades elevadas estavam devidamente ajustados segundo o critério fiscal.

Igual procedimento foi feito para as contas de Fornecedores, que apresentavam um saldo total em 31 de Março de 2015 no montante de 2.875.480,76 euros, sendo que o saldo das Faturas em Receção e Conferência era de 1.663.347,08 euros, havendo ainda um outro saldo relevante, Onitelecom, no montante de 671.026,99 euro. De referir também a existência de nove saldos de natureza contrária, que apesar de não atingirem montantes relevantes, devem ser analisados e se possível regularizados.

4.6.5. - Relativamente às Outras Contas a Receber e a Pagar, foi analisado o saldo da conta Rendimentos M/N a faturar em M/N+1. Este saldo refere-se à especialização trimestral da faturação do contrato programa e de diversos outros contratos (ARSLVT, ACSS, INSA e ARS Norte). Nas restantes contas a Receber e a Pagar, não se

verificaram movimentos em Subsídios de Férias M+1, Férias por Gozar, Parceiros Expand-Operações da Tesouraria, sendo que as restantes contas não apresentam movimentos com relevância Material.

- 4.6.6. – Relativamente a empréstimos bancários obtidos e a locações financeiras, não existiam quaisquer saldos em 31 de Março de 2015.
- 4.6.7. – Relativamente à conta de Diferimentos, o saldo global é somente de 2.538,18 euros, pelo que não foram feitos quaisquer procedimentos de auditoria.
- 4.6.8. – Quanto aos Subcontractos foram analisados os processos de aquisições mais relevantes, os respectivos contratos e a contabilização das correspondentes facturas, tendo-se obtido fotocópias dos referidos documentos. Verificou-se concordância entre os valores dos contractos e as verbas contabilizadas. Analisou-se também a forma de contratação, tendo-se constatado a existência de um número elevado de aquisições por ajuste directo e ajuste directo simplificado, os quais no entanto respeitavam o estipulado no Código da Contratação Pública e foram devidamente autorizados por quem de direito, conforme Atas do Conselho de Administração, que obtivemos.
- 4.6.9. - Procedemos ao controlo documental dos movimentos lançados nas contas de imobilizado, aquisição de material informático, no montante de 4.999,91 euros e aquisição de quadros elétricos para a delegação do Porto, no montante de 63.434 euros, tendo-se obtido extratos e fotocópias dos respetivos documentos de suporte. Ainda relativamente ao imobilizado, entendemos salientar o facto de não terem sido abatidos contabilisticamente bens inexistentes em 31 de

Dezembro de 2014, cujo abate foi proposto no já referido relatório da American Appraisal, no montante bruto de 42.566,24 euros

- 4.6.10. - Relativamente às amortizações a SPMS adopta o método da linha recta e utiliza as taxas de amortização correspondentes aos diversos períodos de vida útil estimada dos bens, fazendo amortizações por duodécimos.
- 4.6.11. - Quanto a Ajustamentos/Provisões verificámos que no primeiro trimestre de 2015, não foram feitos quaisquer movimentos.
- 4.7. – Procedemos à análise das contas de Capitais Próprios tendo-se concluído que não houve qualquer movimento no primeiro trimestre. Deve salientar-se, relativamente aos capitais próprios, a inexistência da reserva legal e da reserva para investimentos, previstas nos Estatutos da SPMS, o que fica a dever-se ao facto das contas anuais, desde a constituição da SPMS, ainda não terem sido objecto de aprovação por parte da entidade competente.
- 4.8. - A análise documental dos gastos e rendimentos relevantes do primeiro trimestre do exercício de 2015 permite concluir que o valor apurado, lucro de 4.076.788,82 euros, refletirá apropriadamente o resultado do mesmo. Com efeito, comparando-se as Demonstrações de Resultados de 31 de Março de 2015 versus 2014, pode concluir-se que se verificou um acentuado aumento das Vendas e Prestação de Serviços, no montante de cerca de 4.101.907 euros, tendo as restantes rubricas mantido valores aproximados aos de 2014. Assim o EBITDA registou um acréscimo de cerca de 3.741.172 euros, enquanto que o EBITA registou também um acréscimo de cerca de 3.503.763 euros, acréscimo igual ao verificado no Resultado antes de Impostos. Os Resultados Líquidos de Março de 2015 e Março de 2014, não são comparáveis na medida em que o de 2015

contempla uma estimativa de imposto a pagar de cerca de 1.507.361, enquanto que o de 2014 não relevava qualquer valor.

4.9. -Controlámos a situação fiscal e perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações da SPMS, tendo podido concluir que todas as situações se encontravam regularizadas, se bem que existissem pequenas diferenças, materialmente irrelevantes.

Salienta-se que a SPMS regularizou em Março de 2015, o terceiro pagamento por conta do IRC e o respetivo adicional respeitantes a 2014 e que por lapso não foram liquidados atempadamente.

5 - RECOMENDAÇÕES

Considerando o exposto no presente relatório entendemos emitir as seguintes recomendações:

5.1 – De acordo com o relatório da “American Appraisal – Consultores de Avaliações, Lda.” sobre o imobilizado transferido das entidades que originaram os SPMS, deverão ser abatidos os bens inexistentes à data de 31 de Dezembro de 2014, o que ainda não se mostra efetuado em 31 de Março de 2015.

5.2 – Analisar a eventual conveniência de celebrar seguro sobre o imobilizado da SPMS, dado o significativo incremento que o mesmo registou.

5.3 – Tentar quantificar as contingências relativas aos processos judiciais em curso, de forma a fazer-se o respectivo provisionamento.

6 – NOTA FINAL

Por último uma palavra de agradecimento pela boa colaboração e disponibilidade manifestadas pelo Administrador, pelo Director Financeiro, Técnico Oficial de Contas e demais responsáveis com quem mantivemos contactos profissionais.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2015

O FISCAL ÚNICO

ANTÓNIO MARIA VELEZ BELÉM, SROC – UNIPessoAL, LDA.

representada pelo Dr. António Maria Velez Belém

R.O.C. 768

